

ATA DE 29/05/2020

____Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e nove de maio de dois mil e vinte _____

____Ata n ° 11 _____

A Os vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____Período antes da ordem do Dia _____

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para manifestar algumas preocupações: a primeira prendia-se com o número considerável de pessoas vindas de fora do concelho para trabalharem, durante a paragem de uma unidade fabril aqui sediada, pelo que questionou o Sr. Presidente se tinha conhecimento de a empresa estar a tomar todas as medidas de prevenção de contágio da COVID-19, nomeadamente a medição da temperatura corporal desses operadores; outra questão estava relacionada com o facto de algumas pessoas chegarem aos restaurantes, em grupo, sem qualquer tipo de proteção, não respeitando deste modo as medidas impostas pelo plano de desconfinamento decretado pelo Governo, apelando ao Sr. Presidente no sentido de sensibilizar a população para a obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos fechados. Considera que estas preocupações devem ser tidas em linha de conta, não só pelo facto de poderem constituir um risco para a saúde pública, mas também, para que a pandemia Covid-19 continue sem nos afetar, como tem sido até agora. Solicitou, ainda, ao Sr. Presidente, que interviesse para que a Câmara Municipal pudesse dar resposta a uma situação, já sinalizada por si em reuniões anteriores, relacionada com o péssimo estado em que se encontra o Largo do Mártir e ao abundante crescimento de erva, referindo que não via esta situação nos outros espaços do Município.-----

---Relativamente à primeira preocupação colocada pelo Sr. Vereador Carlos Faria, o **Sr.**

Presidente informou que a Câmara Municipal teve conhecimento de que uma das principais empresas do concelho teve a necessidade de realizar uma intervenção só possível com a mobilização de pessoas de fora do concelho. Referiu que o Município, em articulação com a referida empresa, reconhecendo a sensibilidade da situação, colocaram a hipótese do seu adiamento, mas, de facto, dadas as condições de segurança que se colocavam, não era possível protelar mais essa intervenção. Nesse sentido, houve uma ação muito direta da Câmara Municipal, com a colaboração da ULS e do IPCB, por serem as duas instituições que estão a realizar os testes de zaragatoa, para assim garantir que todas as pessoas vindas do exterior fossem rastreadas, assegurando assim as suas condições de saúde. Referiu, ainda, que para além da realização da medição da temperatura, a fábrica implementou, desde o início, um conjunto de regras que têm, também, a ver com o próprio alojamento e com as refeições desses operadores, que é feita dentro do perímetro fabril, tendo sido tomados todos os cuidados, no sentido de não haver pontes que pudessem originar contágio. Relativamente à questão da ida das pessoas aos restaurantes, acrescentou que, provavelmente essa situação terá a ver com trabalhadores que, apesar de estarem ao serviço da fábrica, já frequentavam habitualmente esses estabelecimentos, mesmo antes desta pandemia e, não só, com esta situação pontual. Percebe que as pessoas que circulam na rua não têm que usar máscara e no restaurante também não, no entanto, a Câmara Municipal poderá propor aos responsáveis dos restaurantes para sensibilizarem os seus clientes, no sentido de salvaguardarem a distância social, sendo, portanto, uma questão que deve ser observada. Por último, manifestou a sua satisfação pelo facto do Sr. Vereador Carlos Faria ter reconhecido o esforço da Câmara Municipal em manter os seus espaços verdes bem cuidados, à exceção do Largo do Mártir, porém frisou o facto de ter sido um ano difícil, dadas as condições particulares do próprio ano, não só pelo impacto que teve nas próprias equipas e na redução dos efetivos que o Município teve, durante um período considerável de tempo, e também porque as próprias condições climatéricas não terem sido as mais favoráveis, uma vez que a pluviosidade que se verificou originou uma grande proliferação de ervas, considerando que a situação do referido Largo irá ser acautelada.-----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

ATA DE 29/05/2020

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.853.691,49€” (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e um euros e quarenta e nove cêntimos), dos quais “2.843.822,48€” (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois euros e quarenta e oito cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.869,01 €” (nove mil, oitocentos e sessenta e nove euros e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 061/2020**, de 20/05/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que **APROVOU** o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela entidade executante, para a empreitada “**Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo**”, para cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 064/2020**, de 26/05/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo do estipulado no n.º3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **APROVOU** a 10ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 125.000,00€ (cento e vinte cinco mil euros), a 10ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros) e a 10ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 31.000,00 € (trinta e um mil euros) e uma diminuição de 61.000,00 € (sessenta e um mil euros). -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** solicitou algumas explicações, nomeadamente, sobre a 10ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, as quais foram devidamente esclarecidas pela secretária da reunião, a pedido do Sr. Presidente. -----

5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais -----

---Foi presente a informação nº4/2020 da DAF e distribuído o documento final que contempla a 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento de Receita, com um aumento de

2.260.124,00€ (dois milhões duzentos e sessenta mil cento e vinte e quatro euros) e uma diminuição de 1.625.124,00€ (um milhão seiscentos e vinte cinco mil cento e vinte e quatro euros), a 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento de Despesa, com um aumento de 722.000,00€ (setecentos e vinte e dois mil euros) e uma diminuição de 87.000,00€ (oitenta e sete mil euros), a 1ª Alteração Modificativa ao Plano Atividades Municipais, em anos seguintes, no valor de 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros) e a 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, com um aumento de 635.000,00€ (seiscentos e trinta e cinco mil euros) e um reforço em anos seguintes de 2.150.500,00€ (dois milhões cento e cinquenta mil e quinhentos euros). ----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente Alteração Modificativa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A pedido do Sr. Presidente, foram esclarecidas algumas questões, pela secretária da reunião. -----

6 – Contratação para fornecimento de combustíveis -----

---Foi presente a informação 85/2020 do Estaleiro Municipal, por onde se verifica que estando a terminar o contrato de fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, adjudicado em 22 de fevereiro de 2018 à firma **BP Portugal- Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.**, até ao valor de 313.374,51 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo período máximo de 3 anos, torna-se necessário desenvolver novo procedimento de contratação. Uma vez que se estima que o consumo de combustíveis para os próximos três anos atinja cerca de 383.000,00€, ultrapassando assim o valor de 100.000 euros por ano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor, por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicitar a prévia autorização à Assembleia Municipal para realização da referida contratação, sendo a mesma precedida do procedimento legalmente exigível. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Venda de imóvel em Vila Velha de Ródão; -----

ATA DE 29/05/2020

---Na sequência da suspensão da realização da hasta pública, para venda do prédio, sito na Rua da Alfândega, em Vila Velha de Ródão, determinada por Despacho nº.036/2020 de 23/03/2020, do Sr. Presidente da Câmara, ratificado na reunião de 03/04/2020, foi presente o projeto de edital, com as respetivas condições, para venda, através de hasta pública, do referido imóvel.-----

---Analisado o projeto de edital, que aqui se dá como transcrito, e se anexa aos documentos presentes na reunião, a Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a venda do referido prédio, através de hasta pública e nas condições estabelecidas no referido edital. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Condições de venda de fogos na Quinta da Torre Velha, em Vila Velha de Ródão; -----

---De acordo com as atribuições cometidas aos Municípios em matéria social e de promoção de habitação consagradas no artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão promoveu a construção de 18 habitações sitas na Quinta da Torre Velha, Vila Velha de Ródão, com o que se pretende promover a fixação de famílias na área do Município. -----

---A intenção primeira deste empreendimento foi assegurar o acesso à habitação àqueles que normalmente mais dificuldade têm em conseguir uma habitação condigna. Para isso, a Câmara Municipal assume vender os imóveis acima identificados ao preço da construção dos mesmos, excluindo os montantes suportados com obras de urbanização, projetos terrenos e outros e criou um conjunto de critérios de apreciação das candidaturas que venham a ser feitas, com vista à hierarquização dos concorrentes privilegiando aqueles que mais necessidade têm de acesso a habitação e se pretendem fixar no Concelho. -----

---Neste contexto, optou-se criação de um processo de concurso, com regras definidas para a apreciação de candidaturas, em detrimento da modalidade de venda por “Hasta Pública”, para permitir uma maior equidade na atribuição das habitações. -----

---Pelo exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33º e do e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da

Lei 75/2013 de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a aprovação das **Regras para Atribuição de 18 Fogos Habitacionais na “Quinta da Torre Velha”**, que se anexam à presente deliberação, nas quais se prevê a venda dos imóveis pelo preço de 80.000,00€ e 66.000,00€, conforme se trate de moradias com a tipologia T3 ou T2. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Candidaturas IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego; -----

---Foi presente a informação n.º 0027/2020, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõe a submissão das seguintes candidaturas: 1 Contrato Emprego Inserção, para uma pessoa, e 1 Contrato Emprego Inserção+, também para uma pessoa, ambos para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, pelo período máximo de 12 meses, de acordo com o programa CEI e CEI +. -----

---Vista a referida informação e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar as referidas candidaturas. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto, exclusivamente, pelas funções que exerce naquela instituição. -----

10 – Proposta de pagamentos de espetáculos adjudicados em 2020; -----

---Foi presente a informação n.º.010/2020 do Gabinete Jurídico, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos presentes a reunião, em que informa que em março de 2020, o Município celebrou um contrato com **Zona B — Espetáculos Musicais, Unipessoal, LDA.**, para a realização de espetáculos com vários artistas, nomeadamente: Jorge Mourato; Sérgio Godinho; Barbara Tinoco; Branca de Neve e os Sete Anões; Quim Roscas e Zeca Estacionário e espetáculo Ding Dong, que conforme agenda cultural se iriam realizar até final do mês de novembro de 2020. Devido à situação de pandemia que atravessamos os espetáculos ainda não se realizaram. O Decreto-Lei n.º. 10-I/2020, alterado pela Lei 7/2020 de 10 de abril, no artigo 11.º. veio estabelecer medidas para o reagendamento ou mesmo cancelamento de espetáculos adjudicados e que não pudessem ser realizados em função da pandemia. Assim, as entidades adjudicantes podem encontrar-se perante várias situações previstas no referido art.º 11.º do mesmo diploma. -----

---Vista a informação e o preceito legal citado, entende-se que os espetáculos poderão

ATA DE 29/05/2020

ser reagendados e poderá ser pago o montante de 50% nos termos previstos no contrato, (na clausula Sexta do mesmo referia-se que:"...o pagamento dos valores referidos será feito até cinco dias após a realização de cada espetáculo, após a apresentação da respetiva fatura) ou na data em que o espetáculo seria realizado, e o restante na data em que o espetáculo vier a ter lugar. -----

---**O Sr. Presidente** referiu que, reconhecendo as dificuldades que na área cultural estão a passar os respetivos agentes culturais, pelo facto de estarem impedidos de realizar espetáculos, e uma vez que a Câmara Municipal já tinha agendado um conjunto de espetáculos, até ao final do ano, propõe que se formalize o reagendamento dos espetáculos, dentro dos prazos permitidos, devendo ser pago, na data em que inicialmente se deveriam realizar os espetáculos, 50% do seu valor, ficando o restante para pagamento com a realização do mesmo. -----

---Relativamente àqueles que já deveriam ter ocorrido, pagar-se-á de imediato o valor de 50%, sem prejuízo do seu reagendamento e o valor restante será pago com a realização dos espetáculos. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos termos do Decreto-Lei nº. 10-I/2020, alterado pela Lei 7/2020 de 10 de abril, nos artigos 2º. e 11º. -----

11 – Proposta de preços para equipamentos de apoio às piscinas municipais; -----

---Foi presente a informação nº.008/2020, do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que no sentido de coordenação e planeamento da Época Balnear 2020, das Piscinas Municipais de Fratel e Vila Velha de Ródão, e como forma de valorização do material, bem como da organização diária daqueles espaços, surge a necessidade de definir um preço para o aluguer das espreguiçadeiras ali existentes, reforçando ainda a aplicação desta medida pelo facto do esforço acrescido que vai ter que existir na limpeza e desinfeção do referido equipamento devido à Covid 19 e ainda à muita procura e utilização, que se tem verificado em anos anteriores, pelo que propõe o seguinte: -----

---Aluguer de uma espreguiçadeira, por dia: -----

-Manhã (10:00 às 13:00 horas) – 0,50€; Tarde (13:00 às 20:00 horas) – 1,00€; Dia completo (10:00 às 20:00 horas) – 1,50€. -----

---Vista e analisada a referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea e) do 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013

de 12 de setembro, aprovar a proposta apresentada. -----

12 – Concessão do Bar da Piscina Municipal do Fratel; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à hasta pública para a cessão de exploração do **Bar da Piscina Municipal de Fratel**, a realizar no próximo dia 12 de junho, pelas catorze horas e trinta minutos, nos termos e condições constantes do caderno de encargos e respetivo edital, cujas minutas foram presentes e se arquivam nos documentos da reunião.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Concessão de espaços para instalação de equipamentos de venda, nas piscinas de Vila Velha de Ródão; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que, não havendo condições para pôr em funcionamento, na época balnear de 2020, um bar nas piscinas de Vila Velha de Ródão, se ofereça aos particulares/empresas do ramo a possibilidade de colocação naquele espaço de máquinas para dispensar snacks, bebidas, frutas e café no espaço das piscinas, para servir os utentes das mesmas. -----

---Para tal será delimitado um espaço com 1m por 8m, e publicitada a intenção da Câmara Municipal através de Edital, abrindo um prazo, até às 10,00 do dia 12 de junho, para entrega de propostas dos interessados na utilização daquele espaço, e estipulando as regras de utilização do mesmo. -----

---A cessão da utilização do espaço será entregue a quem maior valor oferecer, sendo o preço mínimo aceitável de 50,00€/mês. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Subsídios -----

---Foi presente a informação nº. 039/2019, do serviço de Ação Social, que anexa o Relatório de Apoio a Obras de Escassa Relevância, onde consta a proposta de atribuição de subsídios às associações do concelho, no âmbito do respetivo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

---Da proposta apresentada para atribuição dos subsídios às associações do concelho, consta a atribuição dos apoios financeiros que a seguir se descrevem: -----

---Tendo em conta os 10.000,00€ para financiar as obras de escassa relevância urbanística a realizar pelas associações conforme as candidaturas apresentadas, foi proposta a atribuição do subsídio abaixo descrito, de acordo com os critérios

ATA DE 29/05/2020

previamente aprovados e dentro dos limites estipulados para o efeito: -----
 -Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Cebolais de Baixo: 3.500,00€. -----
 -Associação Desportiva e Cultural de Alfrívada: 5.000,00€ -----
 -Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Monte Fidalgo: 1.500,00€ -----
 -Centro Sócio-Cultural, Recreativo e Desportivo de Vilar do Boi – 0,00€. -----

Igualmente se propôs que: -----

A) Todos os apoios logísticos cedidos e/ou a ceder pela Câmara Municipal, contribuem a ser quantificados e convertidos em subsídios a adicionar aos subsídios agora atribuídos. -----

B) Todas as associações que não entreguem o recibo referente a este apoio até final do mês de novembro e não apresentem a documentação exigida nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, seja considerada nula a atribuição do respetivo subsídio e, por conseguinte, descabimentada das respetivas rubricas orçamentais. -----

---Analisada a proposta, a Camara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos nº 3 e 4 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o subsídio de 10.000,00 € (dez mil euros) para obras de escassa relevância, distribuído pelas associações anteriormente referidas, como forma de reconhecer o trabalho desenvolvido por essas associações e estimular a sua continuidade, existindo, à presente data, na rubrica orçamental 0102/080701-2017/1/7 o saldo de 10.000,00€.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) da data de abertura das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e Fratel - 20 de junho. Informou que a Câmara Municipal teve a preocupação de assegurar as condições de saúde pública, estipulando uma lotação muito contida relativamente aquilo que era habitual, em anos anteriores e com o incremento de práticas de higiene mais exigentes, com a necessidade de uma maior sensibilização por parte dos funcionários, para um conjunto de preocupações adicionais, relativamente aquilo que já eram as preocupações do Município, com o objetivo do relançamento da economia, dando a possibilidade

de quem se desloca ao concelho poder usufruir dos equipamentos municipais; -----

b) de que depois desta situação de interregno, provocada pelo Covid19, a Câmara Municipal tem estado a efetuar um reforço das suas preocupações relacionadas com as questões ambientais em Vila Velha de Ródão, porque de facto, e até ao momento, não sentiu qualquer evolução, contrariamente aquilo que é reportado por entidades com alguma responsabilidade. Nesse sentido, informou que na semana anterior tinha reunido na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), primeiro com a Sr.^a Presidente, Dr.^a Isabel Damasceno, onde deu nota, para além de outras questões, das preocupações que têm vindo a fazer sentir junto desta entidade, relacionadas com a questão ambiental, tendo estado reunido, de seguida, com o Sr. Vice-Presidente, Dr. Veiga Simão, que tem sob a sua responsabilidade a área do ambiente e tem acompanhado muito de perto esta questão. Informou ainda que, na próxima quarta-feira, dia três, irá ter uma reunião com a Sr.^a Secretária de Estado do Ambiente, onde irão estar presentes o Sr. Secretário de Estado da Energia, Responsáveis da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e da CCDR para, de alguma forma, se tentar fazer uma articulação entre as várias entidades e que, acima de tudo, se perceba quais são os desenvolvimentos que se podem aguardar. Acrescentou pretender transmitir-lhes que esta situação já não se conta por dias ou meses, mas sim por anos, pelo que considera que começa a ser incompreensível para o comum dos mortais, perceber porque motivo a situação continua na mesma e não há uma evolução positiva em algo que tem consequências tão gravosas, como a saúde e o bem-estar da nossa população. Informou que, espera reunir para a próxima semana, com o Sr. Vice-Presidente da APA e também do facto de ter convidado a Associação Ambiental Zero e um Gabinete de Advogados, ambos com experiência nesta área, para assessorarem a Câmara Municipal. Referiu, querer dar nota destes acontecimentos, por considerar ser uma preocupação em que a Câmara Municipal se tem empenhado e, de facto, não tem tido o desenvolvimento que todos ambicionam e que acham ser justo, situação inaceitável e incompreensível, porém espera que na próxima semana, a Câmara Municipal tenha a oportunidade, de uma forma mais veemente, fazer sentir esta preocupação e ter alguma resposta que vá no sentido das preocupações que a Autarquia vai fazendo chegar a estas entidades.-----

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 306.419,58 €. -----

